



ca
1
MLB.

UNIVERSIDADES LUSÍADA

DESPACHO CONJUNTO

Considerando a necessidade de regular, em todas as suas incidências, os procedimentos de transição curricular para o modelo de Bolonha em curso nas Universidades Lusíada de Lisboa, Porto e Vila Nova de Famalicão;

Considerando que tais procedimentos nos termos do artigo 66º. nº. 3, do Decreto -Lei nº.74/2006, de 24 de Março, deverão concretizar-se no período correspondente a um ano lectivo;

Considerando, que em vista disso, se deverão criar condições para que os alunos inscritos, no ano lectivo de 2006/2007, no último ano do novo plano curricular de qualquer curso de 1º Ciclo/Licenciatura concluam nesse mesmo ano lectivo esse curso, ainda que tenham unidades curriculares em atraso;

Considerando que a criação de tais condições pode passar pela previsão de uma época de exames relativos a unidades curriculares em atraso, a qual, ainda que não se encontre prevista nos regulamentos em vigor na Universidade Lusíada, se adequa às exigências dos procedimentos de transição curricular em curso;

Determinamos, no exercício da competência prevista no artigo 35º. do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e no artigo 12º do Regulamento sobre Transição Curricular nas Universidades Lusíada, o seguinte:

1 – Os alunos que, no ano lectivo de 2006/2007, frequentem o último ano curricular de um Curso de 1º. Ciclo/Licenciatura adequado a Bolonha poderão beneficiar de uma época especial de exames que lhes permita realizar unidades curriculares em atraso, desde que estas já tenham sido frequentadas em anos lectivos anteriores e a sua realização sirva para viabilizar a sua inscrição em todas as unidades curriculares que permitam a conclusão do Curso nesse ano lectivo.

2 – A época especial de exames prevista no número anterior tem lugar entre 5 de Novembro e 15 de Dezembro de 2006, devendo a respectiva inscrição realizar-se até ao

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA



UNIVERSIDADES LUSÍADA

dia 31 de Outubro de 2006, junto da Secretaria de Alunos e mediante o pagamento das pertinentes taxas de exame.

3 – Imediatamente após a conclusão da referida época especial de exames, os alunos que dela beneficiaram deverão, se for caso disso, corrigir o acto de inscrição realizado em tempo para o ano lectivo de 2006/2007.

Lisboa e Universidade Lusíada, 10 de Outubro de 2006.

O CHANCELER

(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

O REITOR

(Prof. Doutor Diamantino Durão)

A REITORA

(Prof.ª Doutora Rosa Moreira)

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Lisboa • Rua da Junqueira, 188 a 198 – 1349-001 Lisboa • Tel 351 213 611 500 – Fax 351 213 638 307 • e-mail: info@lis.ulusiada • <http://www.lis.ulusiada.pt>
Porto • Rua Dr. Lopo de Carvalho – 4369-006 Porto • Tel 351 225 570 800 – Fax 351 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada • <http://www.por.ulusiada.pt>
V. N. Famalicão • Lareo Tinoco de Sousa – 4760-108 Vila Nova de Famalicão • Tel 351 252 309 200 – Fax 351 252 376 363 • e-mail: info@fam.ulusiada • <http://www.fam.ulusiada.pt>